



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TOVAR CORREIA LIMA

<b>REQUERIMENTO</b>	Entrada na Secretaria Em: 03 / 03 / 2009 <i>ngli...</i>	<u>DESPACHO</u> Aprovado na Sessão de ___ de ___ de 2009  Presidente _____ <i>ffb.</i> 1º Secretário _____
Nº 256 / 2009	Adiado para a próxima Sessão Em: / / 2009  Presidente _____ <i>VISTO EXP. VISTO EXP.</i>	<b>EMENTA: REQUER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINA GRANDE - GEVISA FISCALIZAÇÃO NAS LOJAS QUE VENDEM ALIMENTOS NOS SHOPPINGS DE NOSSA CIDADE.</b>

Senhor Presidente,

OF N.º 907 *Jair* *PREA*      OF N.º 908 *Jair* *VIG. SAN.*

**Requeiro** nos termos do Art. 165 do regimento interno, depois de ouvido o plenário desta sublimosa casa, que seja solicitado a **EXMO. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, VENEZIANO VITAL DO RÊGO**, que determine junto a **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINA GRANDE - GEVISA**, fiscalização nas lojas que comercializam alimentos nos shoppings de nossa cidade.

A fiscalização tem, por objetivo, garantir que o consumidor adquira produtos de qualidade. Observa-se, que os produtos comercializados, de forma imprópria, podem gerar penalidades aos proprietários de estabelecimentos, ocasionando, apreensões, multas e interdições.

Esclarecemos que dentre as principais irregularidades, pode-se citar, a falta de higiene e a sanitização, as más instalações, o comércio de produtos com a validade expirada e os produtos sem registros nos órgãos competentes, não estamos a afirmar que isto ocorra nas referidas lojas a serem fiscalizadas, entretanto, nossa intenção é de tranquilizar o consumidores quanto ao que ingerem.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 03 de março de 2009.

*ffb.*

*Tovar*  
*Tovar*

**TOVAR CORREIA LIMA**  
Vereador do PSDB

*ffb.*

*ffb.*